



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.



PROTOCOLO

Nº: 067/2025
Data: 21/03/25
Hora: 0905
Visto: Adejacir

REQUERIMENTO

EMENTA: Requer o estudo da Lei nº. 220/18, sobre a viabilidade da implementação da guarda municipal.

Anderson Cristiano de Araújo, vereador que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e em conformidade com o artigo 112, inciso IX do Regimento Interno e em nome do povo de Cornélio Procópio, **REQUEREM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, o estudo da lei nº. 220/18, sobre a viabilidade da implementação da guarda municipal.

JUSTIFICATIVA

As Guardas Municipais desempenham um papel crucial no sistema de segurança pública do Brasil. Reconhecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) como parte integrante desse sistema, essas instituições têm se destacado pela atuação comunitária e preventiva, complementando as forças policiais estaduais e federais. Tendo em vista a segurança do nosso Município de Cornélio Procópio e Distrito de Congonhas, faz se necessário o estudo da lei nº 220/18, pela viabilidade da implantação da guarda municipal.

Cornélio Procópio, 21 de março de 2025.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Vereador – PDT

ANA P. FERREIRA CARLOS HENRIQUE TRAUTWEIN EMERSON C. CELESTINO

HELVÉCIO A. BADARÓ JOÃO C. DOS SANTOS LUCIANE M. DE SOUZA

NEUZA M. CATARINO ATRICIA S. NASCIMENTO RAFAEL A. HANNOUCHE

SEBASTIÃO A. RAMOS THAIS TAKAHASHI YAGO H. DE ASSIS PEREIRA